

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 928160 - CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA/PR

Pregão nº: **12022**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.233,2800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.748.614/0001-68 - SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA EIRELI	1	6.600,0000	3.400,0000	20/04/2022 09:57:30:530	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança. Contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico na sede da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com o fornecimento e...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.615.047/0001-

34 - COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL PITANGA LTDA	1	9.233,2800	3.450,0000	20/04/2022 09:57:23:270	-		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança. Contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico na sede da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com o fornecimento e...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.823.882/0001-

28 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	1	30.000,0000	9.233,2000	20/04/2022 09:47:15:567	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança. Contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico na sede da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com o for...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o
Relatório





SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME

Fones (42) 3646-4468 - (42) 9977-9984

CNPJ nº 08.748.614/0001-68

Av. Pres. Getulio Vargas, 561 - Centro

CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná



PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL : SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI -ME

CNPJ:

08.748.614/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

90632345-13

E-MAIL:

semprealertamonitoramento76@gmail.com

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°561 CENTRO -PITANGA-PARANÁ

AGÊNCIA BANCÁRIA: 1946

C/C: 1307-3

REPRESENTANTE: EDIVAL DE LIMA

CPF: 463.188.449-53

RG: 3.407.649-9

TELEFONE: (42) 3646-4468

Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do pregão Eletrônico nº1/2022, interessada na contratação do objeto da aludida licitação vem a empresa acima qualificada a propor à Câmara Municipal de Pitanga (PR) o fornecimento de produtos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança. Contratação de prestação de serviços de monitoramento eletrônico na sede da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com o fornecimento e a instalação e manutenção dos equipamentos (fornecidos em regime de comodato)	550,00	6600,00

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME

08.748.614/0001-68

Av. Presidente Getulio Vargas 561
CEP 85.200-000 Pitanga - Pr

Edival de lima
Gerente administrativo/ Procurador

Pitanga 19 de Abril de 2022



HEY & LIMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

CRISTIANO RICARDO HEY, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.10.1973, natural de Pitanga, Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Arthur Mehl, nº 331, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.360.410-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 766159879-53 e **EDUARDO DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/11/1983, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado à Alameda Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.753.205-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 038.780.279-74, **RESOLVEM** por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, constituírem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **HEY & LIMA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da empresa é na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE COTAS	CAPITAL R\$
A - CRISTIANO RICARDO HEY	1.000	1.000,00
B - EDUARDO DE LIMA NETO	9.000	9.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto é: **Atividades de Monitoramento e Sistemas de Segurança** (código 8020-0/00).

CLÁUSULA QUINTA - **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em 02 de abril de 2007.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DE LIMA NETO** com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



HEY & LIMA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador **EDUARDO DE LIMA NETO**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 26 de março de 2007.

Cristiano Ricardo Hey

Eduardo de Lima Neto

Visto do advogado:

Edison Mascias Portugal
OAB-PR 90690 - Cpl. 632.904.079-00





HEY & LIMA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.748.614/0001-68


CRISTIANO RICARDO HEY, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.10.1973, natural de Pitanga - Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Mehl, nº 331, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.360.410-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 76.159879-53 e **EDUARDO DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/11/1983, natural de Pitanga - Pr., residente e domiciliado à Alameda Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.753.205-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 038.780.279-74, ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **HEY & LIMA LTDA.**, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205908270 em 04/04/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, **RESOLVEM** por este instrumento **ALTERAR** o **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta do contrato social, cujo objeto da sociedade passa a ser: **Monitoramento e Sistema de Segurança e Serviços de Dedetização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no seu Contrato Social que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 23 de julho de 2007.


Cristiano Ricardo Hey


Eduardo de Lima Neto



RIITA ANTONICZKI PACHECO
RQ 08.748.614 - PR



HEY & LIMA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.748.614/0001-68

CRISTIANO RICARDO HEY, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.10.1973, natural de Pitanga - Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Mehl, nº 331, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 5.360.410-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 766159879-53 e **EDUARDO DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/11/1983, natural de Pitanga - Pr., residente e domiciliado à Alameda Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 8.753.205-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 038.780.279-74. ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **HEY & LIMA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205908270** em 04/04/2007 e posterior alteração contratual arquivada sob nº 20073223158 em 21/08/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, **RESOLVEM** por este instrumento **ALTERAR** o **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa neste ato na sociedade **ERIDADNE VERIDIANA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/10/1986, natural de Pitanga - Paraná, empresária, residente e domiciliada na Alameda Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000; portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.929.488-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 071.521.789-50.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade pelo presente instrumento o sócio **CRISTIANO RICARDO HEY**, cedendo e transferindo as suas 1.000 (hum mil) cotas de capital, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo seu valor nominal, para a sócia ingressante **ERIDADNE VERIDIANA DE LIMA**, de quem declara haver recebido o valor integral, em moeda corrente do País, dando pelo presente instrumento plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia ingressante, à sociedade ou em juízo, quanto a presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que passa a ser: O capital social, composto de 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica inalterado e a partir deste ato assim dividido entre os sócios:

Nome dos sócios	Nº de cotas	Capital R\$
EDUARDO DE LIMA NETO	9.000	9.000,00
ERIDADNE VERIDIANA DE LIMA	1.000	1.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

Eríadne V de Lima

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



HEY & LIMA LTDA - ME.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ Nº 08.748.614/0001-68

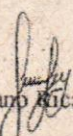
CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato social, cujo nome empresarial que era **HEY & LIMA LTDA – ME.**, passa a ser: **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA LTDA - ME.**, assumindo integralmente o Ativo e o Passivo da sucedida, sem qualquer solução de continuidade.


CLÁUSULA QUINTA – A sócia ingressante **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeçam de exercer atividade empresarial.

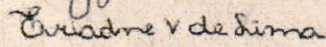
CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no seu Contrato Social e posterior alteração que não foram modificadas pelo presente instrumento.

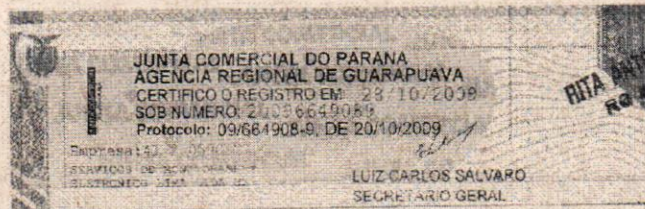
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 20 de outubro de 2009.


Cristiano Ricardo Hey


Eduardo de Lima Neto


Eriane Veridiana de Lima



RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ N° 08.748.614/0001-68

NIRE 41205908270 em 04/04/2007

EDUARDO DE LIMA NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/11/1983, natural de Pitanga - Pr., residente e domiciliado à Alameda Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.753.205-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF N° 038.780.279-74 e **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/10/1986, natural de Pitanga - Paraná, empresária, residente e domiciliada na Alameda Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 10.929.488-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF N° 071.521.789-50, ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205908270** em 04/04/2007 e posteriores alterações contratuais arquivadas sob nºs 20073223158 em 21/08/2007 e 200996649089 em 28/10/2009, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, RESOLVEM por este instrumento ALTERAR o Contrato Social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Retira-se da sociedade pelo presente instrumento o sócio **EDUARDO DE LIMA NETO**, cedendo e transferindo as suas 9.000 (nove mil) cotas de capital, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo seu valor nominal, para a sócia **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, de quem declara haver recebido o valor integral, em moeda corrente do País, dando pelo presente instrumento plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia ingressante, à sociedade ou em juízo, quanto a presente transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula terceira DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL que era: O capital social, composto de 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica inalterado e a partir deste ato assim dividido entre os sócios: **EDUARDO DE LIMA NETO**, com 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, com 1.000 (mil) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), PASSA A SER: O capital social composto de 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir deste ato fica assim distribuído:

Nome dos sócios	Nº de cotas	Capital R\$
ERIANE VERIDIANA DE LIMA	10.000	10.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ N° 08.748.614/0001-68

NIRE 41205908270 em 04/04/2007

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula oitava do Contrato social que era: A administração da sociedade caberá ao sócio EDUARDO DE LIMA NETO, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios, PASSA A SER: A administração da sociedade caberá à sócia **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de outro sócio.

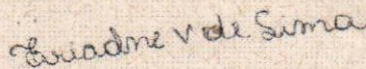
CLÁUSULA QUARTA - A Administradora **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no seu Contrato Social e posterior alteração que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 28 de março de 2014.


Eduardo de Lima Neto


Eriane Veridiana de Lima

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2014
SER. NÚMERO 20142111304
Protocolo: 14/211130-3, DE 09/03/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Cliente Agenciada Jastiu
R. A. Tel. 41-3553-77
CPF: 828.182.073-89

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

FL 01

**SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.748.614/00001-68**

ERIADNE VERIDIANA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/10/1986, natural de Pitanga - Paraná, empresária, residente e domiciliada na Travessa Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.929.488-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 071.521.789-50, na condição de ÚNICA sócia da empresa **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41205908270 em 04/04/2007 e última alteração contratual arquivada sob nº 20142111309 em 18/06/2014, inscrita no CNPJ SOB Nº 08.748.614/0001-68, RESOLVE na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta Sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da Transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 20/08/2015, passa a constituir o capital da Empresa **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA - EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Eriadne V de Lima



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

FL 02

**SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.748.614/00001-68**

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA - EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é Monitoramento e Sistema de Segurança (80.20-0/00) e Serviços de Dedetização (81.22-2/00).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada pela titular **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Eriane V de Lima

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** **FL.03**

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.748.614/00001-68

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ERIANE VERIDIANA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/10/1986, natural de Pitanga - Paraná, empresária, residente e domiciliada na Travessa Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.929.488-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 071.521.789-50, NA CONDIÇÃO DE TITULAR DA Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA - EIRELI, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

Eriane Veridiana de Lima



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI FL.04

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.748.614/00001-68

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é Monitoramento e Sistema de Segurança (80.20-0/00) e Serviços de Dedetização (81.22-2/00).

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ERIADNE VERIDIANA DE LIMA, a quem caberá, entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se contra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art.1.011, par.1º, CC/2002).

Eriadne V de Lima

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI FL.05

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.748.614/00001-68

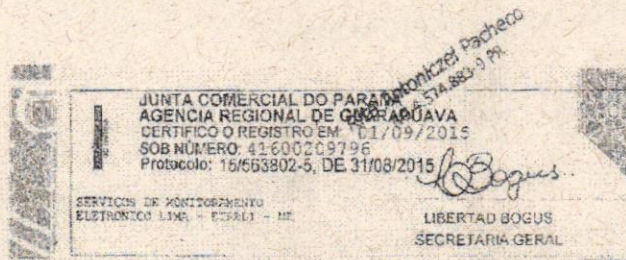
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pitanga, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A Titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Pitanga, 20 de agosto de 2015.

Eriadne V de Lima
Eriadne Veridiana de Lima





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.748.614/0001-68
NIRE 41600209796

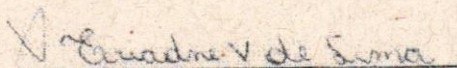
ERIANE VERIDIANA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/10/1986, natural de Pitanga - Paraná, empresária, residente e domiciliada na Travessa Antonio Bassani, nº 131, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 10.929.488-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 071.521.789-50, na condição de ÚNICA sócia da empresa **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 561, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41205908270 em 04/04/2007 e última alteração contratual arquivada sob nº 41600209796 em 01/09/2015, inscrita no CNPJ SOB Nº 08.748.614/0001-68, RESOLVE alterar seu Contrato Social e alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social da empresa que passa a ser: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (80.20-0-01); imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2-00); comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01); comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (47.53-9/00); comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0/07); comércio varejista de equipamentos de proteção individual - EPI's (47.59-8/99); comércio varejista de sistemas de segurança (47.59-8/99); comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00); comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00);

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor, como se aqui estivessem transcritas.

E por estar justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 17 de março de 2016.


ERIANE VERIDIANA DE LIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 18:00 SOB Nº 20162255110.
PROTOCOLO: 162255110 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162255110. NIRE: 41600209796.
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÕES NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO



EDIVAL DE LIMA

CPF: 3407649-9 RESP: PR

CPF: 463.188.449-53 DATA NASCIMENTO: 18/04/1981



FILIAÇÃO: EDUARDO DE LIMA

ODILA CONRADO DE LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT: AB

Nº REGISTRO: 02822923547

VALIDADE: 20/04/2023

1ª HABILITAÇÃO: 17/12/1981

OBSERVAÇÕES



LOCAL: ALTERNATIVA DO PORTADOR: PITANGA, PR

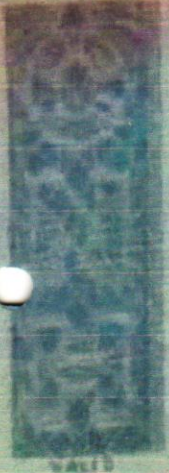
DATA EMISSÃO: 08/12/2020

40446614616
PR919257930

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175761428



PROIBIDO PLASTIFICAR
2175761428



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.748.614/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:56 do dia 19/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CV93190422105656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PITANGA • ESTADO DO PARANÁ

Leonides Reznick Mendes
Escrivão

Carlos Henrique Parolo
Escrivão

Hedy Lamar Costa Messias
Escrivão

Hel. Jurandir Avaihe Messias Junior
Titular

Rua Dep. Francisco Costa, 276 • Centro • Pitanga • Paraná • Fone: (042)3646-1182 • E-mail: tabelionatomessias@hotmail.com

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00261, às Folhas 071/072, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

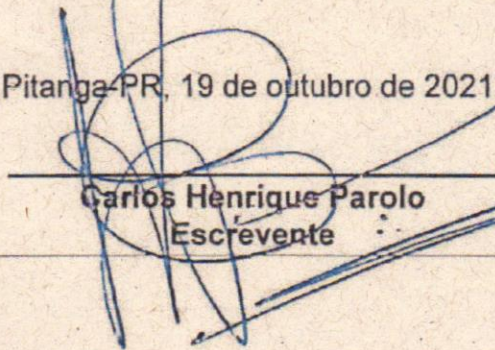
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA EIRELI - ME EM FAVOR DE EDIVAL DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, virem ou dele conhecimento tiverem que aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (07/05/2020), nesta cidade e comarca de Pitanga, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Tabelião, compareceu, como **OUTORGANTE: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 08.748.614/0001-68, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 561, Centro em Pitanga-PR neste ato representado por sua administradora **ERIANE VERIDIANA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.929.488-8/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 071.521.789-50, filha de Edival de Lima e Edenuza de Fatima Martins de Lima, nascida em 21/10/1986, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Travessa Antonio Bassani, n.131, Centro, Pitanga-PR; Conforme consta na Quinta Alteração Contratual, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.20162255110, em 04/04/2016, e Certidão Simplificada da referida junto, emitida em 07/05/2020, às 11:03:22, com o código QKVFDM1Q; Arquivadas na Pasta n.01/2020, as folhas n.352 a 365, de Contratos Sociais e certidões simplificadas utilizadas em escrituras e procurações públicas, deste Ofício; reconhecido como o próprio do que dou fé. E, perante mim, Tabelião, pelo outorgante referido me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: EDIVAL DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.407.649-9/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 463.188.449-53, filho de Eduardo de Lima e Odila Conrado de Lima, nascido em 18/04/1963, brasileiro, gerente administrativo, casado, residente e domiciliado na Travessa Antonio Bassani, n.131, Centro, Pitanga-PR; A quem confere poderes amplos, gerais e especiais para gerir e administrar o estabelecimento comercial outorgante, podendo comprar, vender, a vista ou a prazo, mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas, receber e dar quitações, representá-lo perante a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, agência nº 1946, abrindo e/ou movimentando contas correntes, fazendo depósitos, retirando cartões magnéticos, extratos, talonários, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os, sacar, aceitar, endossar cambiais, promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os, assinar contratos de empréstimos e financiamentos com garantias ou a descoberto, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações, receber tudo quanto seja devido à firma outorgante, promovendo cobrança, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concebendo prazos e dando quitações, representá-la junto a Agência Estadual de Rendas, Receita Federal, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Junta Comercial do Paraná, Escritórios de Contabilidade, Tabelionatos, Registros de Imóveis, Prefeituras ou quaisquer outras repartições públicas municipais, estaduais e/ou federais, representá-la ainda perante o FORUM, a Promotoria Pública e Juizado Cível e Criminal desta comarca, podendo participar de reuniões, audiências e demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, tratar da administração do estabelecimento

comercial, admitir empregados, firmar contratos de trabalho, promover dispensas, fazer notificações, agir perante repartições públicas, aí requerendo e alegando o que preciso for, interpondo recursos, prestando cauções, dando e recebendo quitações bem como praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento não aqui expressamente referido, podendo constituir advogado e substabelecer e ainda dando poderes para o outorgante representa-lo como pessoa física em quaisquer situação perante a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, podendo assinar como avalista em empréstimos e outras operações, tudo com reserva de poderes (**sob minuta**): Assim convencionados me pediram e eu lhes lavrei este público instrumento, o qual depois de feito lhes li e achando conforme reciprocamente outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 0000545/2020, em data de 07/05/2020. Eu, (a.) Jurandir Avahé Messias Junior, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº un8eD.EuJAY.lvlfd, Controle: fsHmQ.9Z7KD. (aa.) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LIMA EIRELI - ME, ERIADNE VERIDIANA DE LIMA, Representante do Outorgante. Jurandir Avahé Messias Junior, Tabelião. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Carlos Henrique Parolo, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Pitanga-PR, 19 de outubro de 2021.



Carlos Henrique Parolo
Escrevente





SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME

Fones (42) 3646-4468 - (42) 9977-9984

CNPJ nº 08.748.614/0001-68

Av. Pres. Getulio Vargas, 561 - Centro

CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº1/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME**, CNPJ nº **08.748.614/0001-68**, com sede na **AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 561 CENTRO**, através de seu representante legal infra-assinado, declara:

- a) Sob as penas do art. 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- b) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
- c) Que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não foi declarada inidônea por nenhum órgão Público de qualquer esfera de Governo, estando apta a contratar com o poder público;
- e) Não possuir no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos inciso III, do art. 9º da lei nº 8.666/1993;
- f) Comprometer-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. **EDIVAL DE LIMA**, Portador do RG sob nº **3.407.649-9** e CPF **463.188.449-53**, cuja a função/ cargo é **GERENTE ADMINISTRATIVO/ PROCURADOR** Responsável pela assinatura do contrato;
- h) Comprometer-se a comunicar a Câmara Municipal de Pitanga caso haja alteração do e-mail ou telefone.

Pitanga 19 de Abril de 2022.

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
ELETRONICO LIMA EIRELI - ME

08.748.614/0001-68

Av. Presidente Getulio Vargas 561
CEP 85.200-000 Pitanga - Pr

Edival de lima
Gerente Administrativo/ Procurador